



LEI MUNICIPAL Nº 529, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

**PUBLIQUE-SE**

27 / 12 / 07

Ver Joas Possidônio  
Presidente

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 19 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE PAULO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007,

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Art. 11, alínea "a", da Lei Municipal nº 510, de 19 de Março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 11 – O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo serão exercidos, por conselho constituído de nove membros, sendo:**

**a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;"**

**Art. 2º** - Os demais artigos, incisos e alíneas da Lei nº. 510, de 19 de Março de 2007, permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2007.

**JPC - JORGE PAULO**  
Prefeito Municipal

Recebi em  
27/12/07  
Saulo das Santos e Lima  
Secretário Geral  
Potiana PP14195 CMR